

DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;
- d) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- g) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a categoria em que pretende cadastrar-se no DME (para efeito de cadastramento, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS).

2.3 - Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Pelo menos um atestado, em nome da interessada, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público

ou privado, explicitando o serviço prestado ou o fornecimento realizado, bem como nome, endereço, telefone, fax e e-mail do atestante, para cada categoria em que a interessada pretenda cadastrar-se;

- c) No cadastro para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- d) *Comprovação, pela interessada, de possuir em seu quadro permanente, na data da solicitação do registro cadastral no DME, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, quando for o caso;*
- e) Indicação das instalações, equipamentos (tipos e quantidades) e pessoal técnico (especialidades e quantidades) utilizados para a realização dos serviços, nos casos de obra, instalação, montagem ou fabricação, conforme formulário "Cadastro de Fornecedores – Relação das Instalações, Equipamentos e Pessoal Técnico", quando for o caso;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, referentes ao último exercício social, assinados pelos administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitado, observadas as seguintes determinações:
 - No caso de sociedades anônimas, juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada a comprovação de seu registro no órgão competente;
 - Para as demais formas societárias, o balanço patrimonial deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de fechamento do Livro Diário, devidamente registrados;
 - Para microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no SIMPLES, a exigência pertinente a balanço patrimonial será atendida mediante a apresentação do resumo de suas demonstrações contábeis;
 - No caso de empresas recém constituídas, será aceito o balanço de abertura.
- b) Certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelos distribuidores da sede da interessada, com datas não anteriores a 90 (noventa) dias da data de entrega da documentação, acompanhadas de documento emitido pelo Poder Judiciário local, com a relação dos Ofícios de Registros de Distribuição da sede da licitante.

2.5 - Outros Documentos

- a)** Declaração, sob as penalidades da lei, de que a interessada não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração (“Declaração sobre Punição”);
- b)** Declaração, sob as penalidades da lei, de que seus dirigentes, sócios e gerentes não mantêm vínculo empregatício com o DME (“Declaração sobre Vínculo Empregatício”);
- c)** Declaração sobre empregados menores de idade (“Declaração sobre Empregados Menores de Idade”);
- d)** Prospectos, folhetos e catálogos correspondentes às atividades da interessada, quando houver.